



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0175/2025

Em, 25 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DA SARDINHA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Festival da Sardinha, evento anual dedicado à valorização da cultura pesqueira, da gastronomia local e do patrimônio imaterial associado à pesca artesanal da sardinha.

Art. 2º O Festival da Sardinha será realizado, preferencialmente, no bairro Vila Nova, em local de ampla circulação e relevância cultural, em razão de sua tradição e importância histórica para a pesca artesanal no município.

Art. 3º O Festival da Sardinha tem como objetivos:

- I – Fomentar a economia local por meio do turismo gastronômico e cultural;
- II – Valorizar os saberes e fazeres tradicionais das comunidades pesqueiras do município, especialmente os ligados à pesca da sardinha;
- III – Estimular a preservação ambiental e o consumo sustentável de espécies marinhas;
- IV – Promover a identidade cultural, a memória social e o sentimento de pertencimento da população local.

Art. 4º O Festival poderá incluir em sua programação:

- I – Feiras gastronômicas com pratos à base de sardinha;
- II – Oficinas culinárias, educativas e ambientais;
- III – Apresentações culturais e musicais;
- IV – Exposições sobre a história da pesca da sardinha em Cabo Frio;
- V – Atividades voltadas à integração entre cultura, educação e meio ambiente.

Art. 5º A organização do Festival da Sardinha ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, podendo atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos competentes.

Art. 6º O Festival da Sardinha deverá ser realizado em período que respeite integralmente o defeso da sardinha, conforme normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, visando à preservação da espécie e à sustentabilidade da atividade pesqueira.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações de pescadores, universidades, organizações da sociedade civil, coletivos culturais e demais atores interessados na promoção do evento.

Art. 8º A realização do Festival poderá ser custeada com recursos do orçamento municipal, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo contar com apoio de emendas parlamentares, patrocínios e editais públicos ou



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site:

privados.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Festival da Sardinha no município de Cabo Frio, com o propósito de valorizar a pesca artesanal e a cultura alimentar tradicional que fazem parte da identidade do bairro Vila Nova e de toda a cidade.

A escolha do bairro Vila Nova como local oficial para a realização do Festival se justifica pelo fato de o evento, tradicionalmente, já ter ocorrido na localidade, sendo reconhecido pela comunidade como uma celebração representativa da cultura pesqueira, especialmente da pesca da sardinha.

A iniciativa busca fortalecer o turismo gastronômico, impulsionar a economia criativa, gerar emprego e renda, e, sobretudo, promover o reconhecimento dos saberes populares ligados ao mar.

Importante destacar que o Festival será realizado em período que respeite o defeso da sardinha, conforme estabelece a legislação ambiental vigente. Tal medida garante o equilíbrio ecológico e reafirma o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais.

Por meio do Festival, será possível desenvolver ações de educação ambiental e patrimonial, promover o consumo consciente e estimular a proteção dos ecossistemas marinhos.

Diante da relevância cultural, social e ecológica da proposta, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto, e o comprometimento do Poder Executivo para sua efetiva realização.